



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Termo Aditivo nº 1961741/2026/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/CCON/PPGT

Processo nº 23115.019317/2022-41

TERMO ADITIVO III

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 151/2023, A TÍTULO ONEROSO, DE ÁREA IMÓVEL, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO E A EMPRESA RAYSSA CHRISTINE SANTOS DE OLIVEIRA.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA**, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, na cidade de São Luís/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representada pelo Magnífico Reitor **FERNANDO CARVALHO SILVA**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 09 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Edição nº 214, Seção 2, página 1, de 10 de novembro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 1086109, doravante denominada CEDENTE, e a empresa **RAYSSA CHRISTINE SANTOS DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ nº 36.144.621/0001-96, com sede na Travessa Q, nº 12, Quadra 15, Planalto Anil III, São Luís/MA, Telefone: (98) 98405-1041; E-mail: rayssachristinee@hotmail.com, denominada CESSIONARIA, neste ato representada pela Senhora **RAYSSA CHRISTINE SANTOS DE OLIVEIRA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23115.019317/2022-41, e em observância às disposições das Leis nºs 8.666/1993 e 9.636/1998, pelo Decreto-lei nº 9.760/1946 e pelo Decreto nº 3.725/2001, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, decorrente do Pregão nº 39/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR**, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato Nº 151/2023, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93, contemplando-se nesta ocasião, o período de **15/06/2026 a 15/06/2027**.

1.1.2. **REAJUSTAR** a taxa de cessão de uso do Contrato nº 151/2023 em aproximadamente 0,608% (zero vírgula seiscentos e oito décimos de milésimos por cento), tomando-se como base a Cláusula Quinta do contrato e conforme o Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), acumulado no período de maio de 2025 a abril de 2026.

1.1.3. **REAJUSTAR** a taxa de energia elétrica em 17,90% (dezessete vírgula noventa por cento), baseando-se no item 16.2 do Termo de Referência anexo ao Edital nº 39/2022 e Resolução Homologatória nº 3.512, de 26 de agosto de 2025 da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. O valor da taxa de energia elétrica passará de R\$ 123,52 (cento e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 145,63 (cento e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

1.1.4. A Tarifa de água e esgoto permanecerá no valor de R\$ 65,84 (sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) considerando que não houve reajuste de sobre a tarifa.

1.2. Para efeito de análise geral dos quantitativos deste contrato temos:

Instrumento Contratual	Vigência	Valor do Contrato Atualizado
CT nº 151/2023	12 meses - 15/06/2023 a 15/06/2024	R\$ 33.813,00
Termo Aditivo I (Prorrogação e reajuste)	12 meses - 15/06/2024 a 15/06/2025	R\$ 32.897,28
Termo Aditivo II (Prorrogação e reajuste)	12 meses - 15/06/2025 a 15/06/2026	R\$ 35.688,00
Termo Aditivo III (Prorrogação e reajuste)	12 meses - 15/06/2026 a 15/06/2027	R\$ 36.156,80
Atual	48 meses	R\$ 36.156,80

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor anual da presente contratação passa a ser, a partir da vigência do presente termo aditivo, de R\$ 36.156,80 (trinta e seis mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) anuais, correspondendo a R\$ 3.013,07 (três mil, treze reais e sete centavos) mensais, conforme Anexo I.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

3.1. Integram esse Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: planilha de formação de preço.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

FERNANDO CARVALHO SILVA

Representante do Cedente

RAYSSA CHRISTINE SANTOS DE OLIVEIRA

Representante da Cessionária

Anexo I - Planilha de Formação de Preço

Item	Local das Cantinas	Valor				Valor Total	
		Taxa de Cessão de Uso	Taxa de Cessão de Uso Reajustada	Água	Energia Elétrica	Mensal	Anual
5	Cantina CCSO	R\$ 2.784,64	R\$ 2.801,60	R\$ 65,84	R\$ 145,63	R\$ 3.013,07	R\$ 36.156,80
Valor Total						R\$ 3.013,07	R\$ 36.156,80



Documento assinado eletronicamente por **rayssa christine santos de oliveira, Usuário Externo**, em 15/06/2026, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 15/06/2026, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1961741** e o código CRC **5C2DA31E**.